



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.258/2007

*DENOMINA VILA COM O NOME DE PEDRO JOÃO
GONÇALVES NO BAIRRO SANTA ISABEL.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se VILA PEDRO JOÃO GONÇALVES a primeira vila que se inicia na Rua Antônio Mota Campos, lado direito, após a Praça Ruy Batista Santiago, no Bairro Santa Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de dezembro de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 31 de dezembro de 2007.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito